



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº 34/2024

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminhado a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

Assunto

Indico, para que seja viabilizada a **implantação de redutores de velocidade na Rua Tamandaré, no Bairro Planalto**, neste município.

JUSTIFICATIVA

A Rua Tamandaré é uma via de grande movimento no Bairro Planalto, utilizada por veículos em alta velocidade. A via possui uma praça frequentada por crianças, o que torna o local **perigoso para pedestres e brincadeiras**.

A **falta de redutores de velocidade** aumenta o risco de acidentes, especialmente com crianças e idosos. A instalação de redutores de velocidade forçará os motoristas a reduzirem a velocidade, tornando a via mais segura para todos.

II – DO MÉRITO

A instalação de redutores de velocidade é uma medida de baixo custo que pode **salvar vidas e evitar acidentes**. Os redutores podem ser de diversos tipos, como lombadas, tachões ou ilhas, e devem ser instalados em pontos estratégicos da via, como em frente à praça e em cruzamentos.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Vereador **Leônidas Leitão** solicita que a presente Indicação seja apreciada e aprovada por esta Casa Legislativa, a fim de que o Poder Executivo seja recomendado a:

- 1. Estudar a viabilidade de implantar redutores de velocidade na Rua Tamandaré, no Bairro Planalto;**
- 2. Caso viável, providenciar a instalação de redutores de velocidade em pontos estratégicos da via.**

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

PROTOCOLADO
Nº <u>168</u>
Data <u>05/03/2024</u>
<u>84</u>

05/03/2024 Gabinete do Vereador

VEREADOR
**LEÔNIDAS
LEITÃO**